



INDICAÇÃO Nº.
(Autoria: Deputado RAFAEL PRUDENTE – MDB)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Mobilidade, a implantação de paradas de ônibus, no Paranoá Parque - Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Mobilidade, a implantação de paradas de ônibus, no Paranoá Parque - Região Administrativa de Planaltina – RA VI.

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação tem por finalidade atender as diversas solicitações da população do Paranoá Parque, que solicitam a colocação de paradas de ônibus nas proximidades para atenderem a população local.

A falta de paradas de ônibus para os transportes públicos dificulta a locomoção dos moradores, que têm que andar grandes distâncias, já que os ônibus não param por não haver paradas.

Diante do exposto, rogo aos nobres pares o apoio para a aprovação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em.....

Deputado RAFAEL PRUDENTE
Autor

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 13995/18
Folha Nº 01 MC



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 18/04/2018 13:44


Alex Cojorian
Matrícula 13171

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 13995 / 18

Folha Nº 02 mc